

novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 28937/2019-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 1047/SMO/SA/2020 (NUP Nº 00000.9.163049/2020).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência Pública SRP nº 019/2019-CPL.

Valor: R\$7.338.966,53 (sete milhões trezentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15.451.0039.2120; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL -

CB.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 108/20/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, a qual foi concedida através da Portaria nº 87/SEMGES/SAOPS/GRH/2020 e publicada no DOM Nº 5201 de 25 de agosto de 2020, para serem usufruídas conforme remarcação abaixo.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	OBS	PERÍODO AGENDADO	PERÍODO REMARCADO
27049	Maria Mislene Amaral Nascimento	2019/2020	15 dias	13/09/2020 a 27/09/2020	15/10/2020 a 29/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 13 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
02 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições torna público o resultado da Etapa de Avaliação Técnica, referente ao Edital 003/2020/SEMGES/PMBV, para o Credenciamento de Entidade(s) de Serviços Especializados de Acolhimento de Pessoas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, em Regime Residencial Transitório e de Caráter Exclusivamente Voluntário, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5218 de 18 de setembro de 2020.

Declara não apta na etapa de avaliação técnica, atendendo aos requisitos do Edital a:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPÃO - ABA - CNPJ 11.430.830/0002-89.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 - Centro Boa Vista - RR

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 060/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve autorizar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA.

NOME FANTASIA: AGROPECUARIA GARROTE.

C.P.F./CNPJ. Nº: 01.495.139/0001-16.

ENDEREÇO: AVENIDA VENEZUELA, Nº 373, BAIRRO PRICUMA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE ARVORES.

VALIDADE: 20 DIAS.

PROCESSO Nº: 009174/2020.

A empresa "AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA" está autorizada a realizar SUPRESSÃO TOTAL DE 03 ARVORES, localizada na AVENIDA VENEZUELA, Nº 373, BAIRRO PRICUMA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 21 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é válida somente para realizar SUPRESSÃO TOTAL DE 03 ARVORES, localizada na AVENIDA VENEZUELA, Nº 373, BAIRRO PRICUMA, BOA VISTA - RR.
4. Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;
5. A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA NO PARECER TÉCNICO Nº. 1602/2020 DE 11/08/2020, DESPACHO JURÍDICO DO DIA 24/09/2020;